

PORTARIA nº 337 /2015/GP/DETRAN-MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que consta no Processo de Sindicância instaurado pela Portaria 158/2015/GP/DETRAN-MT, publicada em 13 de julho de 2015.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de cassação do credenciamento da Auto Escola PAIM - CFC Del Rey LTDA (Código 11), do Diretor Geral, Marcio José da Silva (código 18) e da Diretora de Ensino, Margareth Taveira dos Santos (Código 1910), nos termos do Art. 36, IV, §6º, da Resolução Nº 358/2010 do CONTRAN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 70df1626

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar